



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 879, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018

DECRETO Nº 30.653, de 15 de fevereiro de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de fevereiro de 2018:

- Mário de Lima, para o cargo de Coordenador I do Projeto eSocial;
- Eduardo André Torres, para o cargo de Coordenador I da Área de Cargos e Salários.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521183** e o código CRC **E285E1F9**.

DECRETO Nº 30.654, de 15 de fevereiro de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Thaiane Cristine Schneider Herbst, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521202** e o código CRC **C6AE81F3**.

DECRETO Nº 30.652, de 15 de fevereiro de 2018.

Altera o suplente da letra "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 27.476, de 29 de agosto de 2016, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para completar o mandato em andamento, de 01/09/16 a 31/08/18, o suplente da letra "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 27.476, de 29 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

I - ..

...

d) ...

...

Suplente: Eloisa Aparecida Vieira" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521138** e o código CRC **9196EECF**.

DECRETO Nº 30.651, de 15 de fevereiro de 2018.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 22/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Comunicação, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Comunicação - Carta de Serviços** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 22/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Comunicação, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Comunicação - Carta de Serviços**, na administração pública municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo **Comunicação - Carta de Serviços**, são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal, excetuando-se no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville (IPREVILLE) e na Companhia Águas de Joinville (CAJ).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

UDO DÖHLER

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/02/2018, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521102** e o código CRC **85C22F92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 019/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Contrato nº 181/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Finatto - Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, conforme Termo de Referência.

I - Departamento de Trânsito de Joinville :

- a) Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- b) Patrícia Negherbon, matrícula 751
- c) Simone Hasselman, matrícula 406

II - Secretaria da Fazenda:

- a) Cintia Nunes da Silva, matrícula 38329
- b) Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799

III - Procuradoria Geral do Município:

- a) Clara dos Santos Fraga, matrícula 41518
- b) Emerson Pires Machado, matrícula 23453

IV - Secretaria de Comunicação:

- a) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459
- b) Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276

V - Subprefeitura Leste:

- a) Andrea Azevedo Godoy, matrícula 44163
- b) Roney Rogério Bruhmuller, matrícula 44231

VI - Secretaria de Assistência Social:

- a) Julio Cesar Schineder, matrícula 13523
- b) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula 43945

VII - Subprefeitura Sul:

- a) Miria Luckfett, matrícula 31057
- b) Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula 27972

- c) Karla Fernanda Delmonego, matrícula 27972
- d) Aparecida R. Caetano, matrícula 19890

VIII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula 28.573

IX - Subprefeitura Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula 63410
- b) Marilene Dumke, matrícula 57024

X - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Albertina Pellens, matrícula 38242
- b) Fátima Rosemar de Oliveira, 26912

XI - Secretaria do Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38050
- b) Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43055

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Antonio Batista, matrícula 25.625
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105

XIII - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer , matrícula 20164
- b) Silvane Tambosi, matrícula 23407

XIV - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Franciane Moreno, matrícula 37303
- b) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula 44263

XV - Subprefeitura Centro-Norte:

- a) Manoel Duarte Filho, matrícula nº 5238;
- b) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula nº 30372;

XVI - Subprefeitura Nordeste:

- a) Valdemir Luiz Schulze, matrícula nº 34691;
- b) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38285;

XVII - Secretaria de Governo:

- a) Jeferson Saade Damasio, matrícula nº 31174;
- b) Daniela Mezalira, matrícula nº 29370;
- c) Wagner Machado, matrícula nº 44089;
- d) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula nº 23842;

XVIII - Subprefeitura Sudoeste:

- a) Osmar Vicente, matrícula nº 48.036;
- b) Maria de Lourdes Pereira, matrícula nº 24.080;
- c) Marcos Jessé de Almeida, matrícula nº 27.220;

XIX - Subprefeitura Sudeste:

- a) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948;
- b) José Antônio Domingos nº 38235;

XX - Subprefeitura da Região de Pirabeiraba:

- a) Antônio Castano Moraes, matrícula nº 44146;
- b) Claudemir Damas, matrícula nº 42509;

XXI - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23722
- c) Richard Klymyszyn, matrícula nº 48316

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- i) Avaliar a entrega dos equipamentos;
- ii) Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- iii) Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- iv) Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- v) Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos Subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Revoga-se a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.UNG N° 149/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506109** e o código CRC **42D131B2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 010/2018

Designa os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Hospital São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde do Hospital São José:

- Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, matrícula nº 76733 – **coordenadora**;
- Adenir de Moraes Maximiano, matrícula nº 56077 – enfermeira;
- Amanda Caroline Nass da Cruz, matrícula nº 83688 – nutricionista;
- Carina Luz da Cunha, matrícula nº 56611 – coordenadora Serviço Farmácia

Hospitalar;

- Emerson Moisés Lins Maia, matrícula n° 42307 - engenheiro sanitariaista;
- Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula n° 69288 – técnico em radiologia;
- Heliana Martinhago – matrícula n° 39165 – enfermeira;
- Heloisa Hoffmann, matrícula n° 81400 – enfermeira;
- Jorge Junior Martins, matrícula n° 89500 – coordenador serviço manutenção/obras;
- Marcos Germano Richartz, matrícula n° 57104 – coordenador CAME;
- Maria Solange Ferreira Alves, matrícula n° 89699 – gerente NIR;
- Marlos Vanni Borba, matrícula n° 73844 – técnico em enfermagem;
- Mellissa Avelar Castanho, matrícula n° 89688 – gerente de enfermagem;
- Monique Fröhlich, matrícula n° 90199 – farmacêutica;
- Scheyla Fonseca Martins, matrícula n° 73999 – enfermeira;
- Sonia Regina Correa Vailati, matrícula n° 90411 – coordenadora controle patrimonial;
- Trícia Karine Mota de Oliveira Gonçalves, matrícula n° 71422 – enfermeira.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n° 046/2017, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2018, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1495604** e o código CRC **B2C2DBE6**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA N° 015, de 15 de fevereiro de 2018.

Designa servidores para formação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, e do Arquivo Histórico de Joinville.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a saber:

- Helio Eugenio Lunelli (IPREVILLE);
- Claudete Cecília Machado Scholze (IPREVILLE);
- Ayres de Aguirre (IPREVILLE);
- Aline de Souza Leal (IPREVILLE);
- Terezinha Fernandes da Rosa Hoegen (Historiadora lotada no Arquivo Histórico – Secretaria da Cultura e Turismo de Joinville);
- Luiza Morgana Klueger Souza (Arquivista lotada no Arquivo Histórico – Secretaria da Cultura e Turismo de Joinville).

Art. 2º A comissão, de que trata esta Portaria, será responsável pelas demandas relativas à gestão de documentos e da informação. Suas atribuições estão descritas no Manual de Gestão de Documentos deste Instituto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 003, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518582** e o código CRC **C7380E4E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 24/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 68/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 068/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Elo Comércio e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a aquisição de açúcar, na forma de Pregão Eletrônico nº 032/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518221** e o código CRC **9B220FAF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 029/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 83/17, a partir de 13/01/2018, conforme Memorando nº 020/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515204** e o código CRC **0008A5A9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 028/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a

necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 80/17, a partir de 13/01/2018, conforme Memorando nº 019/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515188** e o código CRC **71B8EA8E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 027/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 90/17, a partir de 30/01/2018, conforme Memorando nº 013/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515172** e o código CRC **372CC6D0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 026/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 92/17, a partir de 06/02/2018, conforme Memorando nº 015/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515151** e o código CRC **D7EDDC04**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 025/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que

precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo de Sindicância Investigatória nº 99/17, a partir de 07/02/2018, conforme Memorando nº 016/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515080** e o código CRC **4D28A051**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 024/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 91/17, a partir de 27/01/2018, conforme Memorando nº 017/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515031** e o código CRC **9F51AF5D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 023/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 103/17, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/01/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515002** e o código CRC **755CF89B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 022/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória n° 102/17, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/02/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1514976** e o código CRC **B3873751**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 021/2018**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória n° 98/17, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/01/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.

Joinville, 09 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1514948** e o código CRC **9CF95B91**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

PORTARIA Nº 003/2018

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 29 de janeiro de 2018, o servidor abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Jackson Machado , matrícula 45.535;

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 05 de fevereiro de 2018, o servidor abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Paulo Menezes de Mendonça Neto, matrícula 45.522;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1517696** e o código CRC **B19C3C9A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 075-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

O Professor Cleber de Souza, matrícula nº 41.051, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Sylvio Sniecikovski, em 08 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519733** e o código CRC **CA8D7335**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 076-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Designa Comissão Executiva para atuar como fiscais do Edital nº 01/2018/SE - Processo Seletivo Para Ingresso no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Executiva para atuar como fiscais do Processo Seletivo 01/2018/SE cujo objeto é a seleção de alunos para Ingresso no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, que ficará assim constituída:

Alan Regis Ramos da Silva - matrícula 43.967
Adriana Bitencourt Magagnin - matrícula 45.746
Bento de Oliveira Borges - matrícula 17.650
José Paulo Peixer - matrícula 23.752
Larissa Evangelista Ferreira - matrícula 43.685
Lisandra de Almeida Nunes - matrícula 30.471
Lucas Gonçalves Freire – matrícula 35.779
Lucineia Fugazza – matrícula 28.744
Maria Alice de Freitas – matrícula 46.356
Michel Lima Leite – matrícula 16.731
Fabiana Maria Oliveira – matrícula 48.331

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519842** e o código CRC **9B0F0186**.

EDITAL SEI Nº 1510782/2018 - SEFAZ.UFT

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM REGIME DE TRIBUTAÇÃO POR ESTIMATIVA ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

Com fundamento na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 15.007, de 25 de novembro de 2008, a Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC sujeitas ao regime de estimativa fixa conforme relação disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o **lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2018.**

Os **profissionais autônomos** que não receberem o carnê com o lançamento do ISSQN pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: <https://prefeituradigital.joinville.sc.gov.br/>, ou pessoalmente, na Secretaria da Fazenda ou na sede

das Subprefeituras, no período abaixo indicado:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISSQN Fixo - Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	07/05/2018 a 31/05/2018

Os profissionais autônomos que discordarem dos valores lançados poderão propor impugnação administrativa até a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou até a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, devendo o requerimento ser protocolizado, preferencialmente, junto as Subprefeituras mais próximas do local onde estiver estabelecido.

Para efeitos de ciência dos profissionais autônomos, na data de 31 de maio de 2018 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305/2009, caso ocorra pagamento após o prazo.

A s **peças jurídicas enquadradas no regime de tributação por estimativa** receberão mensalmente, por meio eletrônico, a guia para recolhimento do ISSQN, ficando cientificadas sobre o lançamento do ISSQN a partir do recebimento da notificação de enquadramento no regime, que permanecerá válido até que venha ser revisto ou revogado, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 34 da Lei Complementar nº 155/2003. Em caso de não recebimento da guia o contribuinte deverá dirigir-se à Secretaria da Fazenda para retirada de 2ª via, observadas as datas de vencimento fixadas no presente Edital.

Para pagamento do ISSQN serão observadas as seguintes datas:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo - Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2018

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	31/05/2018 (1º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	29/06/2018 (2º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	31/07/2018 (3º vencimento)
ISSQN Fixo Autônomo Nível Superior	31/08/2018 (4º vencimento)

CATEGORIA	COMPETÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN por Estimativa	01/2018	15/02/2018
ISSQN por Estimativa	02/2018	15/03/2018
ISSQN por Estimativa	03/2018	13/04/2018
ISSQN por Estimativa	04/2018	15/05/2018
ISSQN por Estimativa	05/2018	15/06/2018
ISSQN por Estimativa	06/2018	13/07/2018
ISSQN por Estimativa	07/2018	15/08/2018
ISSQN por Estimativa	08/2018	14/09/2018
ISSQN por Estimativa	09/2018	15/10/2018
ISSQN por Estimativa	10/2018	14/11/2018
ISSQN por Estimativa	11/2018	14/12/2018
ISSQN por Estimativa	12/2018	15/01/2019

Os pagamentos do ISSQN deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1510782** e o código CRC **774A366F**.

EXTRATO SEI Nº 1513959/2018 - SEGOV.CGM.UPA

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve alterar as seguintes portarias publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 877, de 09 de fevereiro de 2018, para constar o número de portaria de instauração, nos seguintes processos SEI:

- Portaria de processo SEI nº 18.0.014213-4, código verificador 1510274 - Portaria nº 016/2018;
- Portaria de processo SEI nº 18.0.014223-1, código verificador 1510342 - Portaria nº 020/2018;
- Portaria de processo SEI nº 18.0.014224-0, código verificador 1510366 - Portaria nº 017/2018;
- Portaria de processo SEI nº 18.0.014228-2, código verificador 1510380 - Portaria nº 018/2018;
- Portaria de processo SEI nº 18.0.014232-0, código verificador 1510424 - Portaria nº 019/2018, e nesta portaria, onde se lê: "VÂNIA HOFFMANN", leia-se "ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI";



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 15/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513959** e o código CRC **E1BFA46E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os Pacientes do Hospital Municipal São José**: Item 10, **Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518974** e o código CRC **268D3640**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José: Item 2**, Boston Scientific do Brasil Ltda, valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Item 22**, Boston Scientific do Brasil Ltda, valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518269** e o código CRC **F39D7FD7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os Pacientes do Hospital Municipal São José : Item 17, Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518784** e o código CRC **06E94E8A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Município de Joinville através da Comissão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 219/2017**, para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos** para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC: Item 2, **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, valor total R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1517882** e o código CRC **3E965C32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1507012/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 040/2018, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, assinada em 08/02/2018, no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507012** e o código CRC **8D248462**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1504189/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 038/2018, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, assinada em 07/02/2018, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504189** e o código CRC **4ECFD76A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1504078/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 036/2018, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada PKB Produtos Químicos Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 07/02/2018, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504078** e o código CRC **7276F030**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1507196/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 039/2018, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, assinada em 08/02/2018, no valor de R\$ 2.630,50 (dois mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507196** e o código CRC **A6A4D178**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1513411/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 041/2018, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville., assinada em 14/02/2018, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513411** e o código CRC **62FA8578**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1513442/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 043/2018, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento, assinada em 10/02/2018, no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513442** e o código CRC **C5879F8D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1512737/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 042/2018, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, que versa a aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento, assinada em 10/02/2018, no valor de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1512737** e o código CRC **98946960**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1518776/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2018**. Empresa Contratada: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA -ME**, para Aquisição de equipamento para proteção individual (EPI) e equipamento para proteção coletiva (EPC). Valor de R\$ 1.044,80 (um mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 26/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518776** e o código CRC **04C86CFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1516523/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **304/2018**. Empresa Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 736/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516523** e o código CRC **22767F22**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1513502/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **046/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Osmar José Rosa EPP**, que versa a sobre **contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m3, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 136/2017**, assinado em **14/02/2018**, com a **vigência contratual** de 14 (quatorze)

meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o **prazo de execução dos serviços** de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513502** e o código CRC **9B2F5EFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1513438/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **065/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Conpla Construções e Planejamento Ltda**, que versa a sobre **contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro**, oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 244/2017**, assinado em **14/02/2018**, com a **vigência contratual de 08 (oito) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, e o prazo para **execução dos serviços de 02 (dois) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 607.724,59 (seiscentos e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513438** e o código CRC **FF6E1424**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1506828/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **066/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda**, que versa a sobre **aquisição de arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 188/2016**, assinado em **09/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506828** e o código CRC **C712ABB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1502569/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **068/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **Elo Comércio e Serviços Ltda ME**, que versa a sobre a **aquisição açúcar**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2017**, assinado em **07/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502569** e o código CRC **F71E0136**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1503521/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **058/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Suprimóveis Eireili EPP**, que versa a sobre **aquisição de mobiliário escolar (mesa para reunião redonda e mesa reta de trabalho)** para as unidades administradas pela **Secretaria de Educação de Joinville/SC**, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 224/2016**, assinado em **08/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1503521** e o código CRC **AD017191**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1512444/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 071/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Estrela Prateada Viagens Ltda EPP**, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em ônibus executivos**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 162/2017**, assinado em **09/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1512444** e o código CRC **A3B98DC2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1516944/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

Contrato: 253/2016 (assinado em **19/10/2016**).

2º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo **INCC** em **4,62177%**, correspondente ao valor de **R\$ 77.214,28** (setenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), em consonância com a Cláusula Quarta no item “4.7 – *Havendo prorrogação contratual, prevista no item 4.6, que ultrapasse o prazo de 12 meses, será admitido reajuste anual, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso na execução do objeto, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do Art. 40, XI da Lei 8.666/93”, e, diz o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93: ‘XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.’” Termo assinado em 14/02/2018.*

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº 125/2016**.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.**Verba: 81 – 46001.10.451.14.1.102.1.4.4.90.00 – 102.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516944** e o código CRC **6AA6642B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1516945/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

Contrato: 253/2016 (assinado em **19/10/2016**).

3º Termo Aditivo RATIFICANDO a indicação de fiscal, sendo esta a Sra. Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula 48.105, conforme Portaria nº 154/2017/SMS. Termo assinado em 14/02/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBSF João Costa nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº 125/2016**.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516945** e o código CRC **14A66FF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1516957/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

Contrato: 222/2016 (assinado em **06/09/2016**).

3º Termo Aditivo efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento sobre os valores das passagens, conforme Decreto nº 30.212 de 27 de dezembro de 2017, publicado em 27 de dezembro de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 847, alterando o valor unitário do Vale Transporte para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). Termo assinado em 14/02/2018.

Objeto: Aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados a Secretaria de Saúde, na forma da **Inexigência nº. 179/2016**.

Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

Verba: 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516957** e o código CRC **F455010A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1516969/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

Contrato: 070/2017 (assinado em **07/12/2017**).

1º Termo Aditivo efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento sobre os valores das passagens, conforme Decreto nº 30.212 de 27 de dezembro de 2017, publicado em 27 de dezembro de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 847, alterando o valor unitário do Vale Transporte para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos). Termo assinado em 14/02/2018.

Objeto: Aquisição de vale-transporte urbano para servidores do município de Joinville, vinculados a Secretaria de Saúde, na forma da **Inexigência nº. 293/2017**.

Empresa: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.

Verba: 307 - 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1516969** e o código CRC **247B6117**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1514353/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 190/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **SAMANTHA BORGES ME**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 05/05/2019. Justifica-se devido a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados à Gerência de Desenvolvimento de Gestão Ambiental, para tanto é de extrema importância a locação dos veículos objetos do contrato. Em conformidade com o memorando SEI nº 1479090 - SAMA.UGA.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1514353** e o código CRC **CFD279EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1512569/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 211/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Subprefeitura Região Sudeste** e a empresa contratada **OSMAR JOSÉ ROSA EPP**, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Sudeste, na sua respectiva área de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 025/2015. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2019. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1483392 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1512569** e o código CRC **47C4C010**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1506874/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **217/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte** e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda – ME**, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 025/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2019. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por essa Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (serviço de retroescavadeira), que desenvolve diversas atividades como limpeza de valas, colocação de tubos, carregamento de materiais, escavações, entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 1461948 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1506874** e o código CRC **E9DD598A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1504181/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **028/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Subprefeitura da Região Sul** e a empresa contratada **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de Caminhão Pipa 10.000 litros para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial n° 197/2016 O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/04/2019 e 02/04/2019, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por essa Subprefeitura com o caminhão pipa com motorista, com fornecimento de transporte e combustível com capacidade mínima para 10.000 litros, com bomba de sucção, com barra de irrigação instalada na parte inferior do equipamento; sendo que este equipamento desenvolve o serviços de zeladoria pública de limpeza das vias públicas asfaltadas, como a lavagem dos asfaltos devido as enchentes, acompanha os serviços das motoniveladoras, molham as ruas não pavimentadas devido a poeira e entre outros serviços. Em conformidade com o memorando SEI n° 1393352 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504181** e o código CRC **0623BBC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1504254/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 360/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável** e a empresa contratada **PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA**, que versa sobre a contratação de consultor para a realização da “AVALIAÇÃO FINAL do Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde”, conforme previsto no Contrato de Empréstimo BR-10/2006 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e o Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, na forma de Pregão Eletrônico n° 144/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 09/05/2018. Justifica-se em razão do recesso desta municipalidade e também pelo tempo dispendido pela contratada em procedimentos de treinamentos e pesquisas de campo. Em conformidade com o memorando SEI n° 1464281 - SEPUD.UMO, Justificativa SEI n° 1458051 e Cronograma físico financeiro SEI n° 1464061.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1504254** e o código CRC **770C6A10**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1503442/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **008/2016**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Subprefeitura Nordeste** e a empresa contratada **TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME**, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível, na forma de Pregão Presencial nº 202/2015. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 15/07/2019 e 15/05/2019, respectivamente. Justifica-se, considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 1446783 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1503442** e o código CRC **DDDFEEFE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1503492/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **109/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Subprefeitura da Região Sudeste** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME**, que versa sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras, na forma de Pregão Presencial nº 040/2017. O Município adita o contrato prorrogando o prazo o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/07/2019 e 21/05/2019, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (rolo compactador), que desenvolve atividades como compactação do solo, principalmente em vias com morros. Em conformidade ao memorando SEI nº 1461746- SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2018, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1503492** e o código CRC **04362E59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1519207/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Camila Otto Rolla** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/02/2018, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519207** e o código CRC **C126135E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1519337/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Maria Jose de Lima Silva Pahl** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 15/02/2018, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519337** e o código CRC **C82E38E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1519418/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Amarildo Molinari** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/02/2018, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519418** e o código CRC **D06560E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1519504/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rodrigo Stahnke Camargo Oricolli** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu,
Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 15/02/2018, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519504** e o código CRC **9789F9EE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1503060/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico nº 170/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686013, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 2,99; ITEM 02 - R\$ 2,49; ITEM 03 - R\$ 1,19; ITEM 05 - R\$1,82; ITEM 06 - 5,92; ITEM 25 - R\$ 2,61; ITEM 36 - R\$ 4,69; ITEM 38 - R\$ 1,29; ITEM 43 - R\$ 4,69; ITEM 45 - R\$ 1,29.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/02/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1503060** e o código CRC **DF8B37EF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1519875/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2018** (Banco do Brasil nº **705601**), destinado à Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, **Item 02, Auto Suture do Brasil Ltda.**, no valor unitário de R\$ 9.500,00 e valor total de R\$ 950.000,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 15/02/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519875** e o código CRC **AB52D1AF**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1517823/2018 - IPREVILLE.UAD

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório levado a efeito do Pregão Presencial nº 001/2018, Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, destinado à **prestação de serviços de reserva, marcação, emissão, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais**, restou FRACASSADA.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO LUIZ MIERS

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 15/02/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1517823** e o código CRC **3EF85D5B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1503209/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 051/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 707912 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 27/02/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2018, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/02/2018, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1503209** e o código CRC **9DE0B757**.

COMUNICADO SEI Nº 1519394/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se com estoque zerado para os medicamentos listados abaixo;

DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML

DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML

Considerando que estes medicamentos são utilizados nos Pronto Atendimentos e nos Postos de Saúde do Município de Joinville;

Considerando que os medicamentos acima informados, foram arrematados pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A;

Considerando que existem notas fiscais com vencimentos a mais de 90 (noventa dias), no entanto, para o pagamento de algumas delas dependemos de repasse Estadual, que encontra-se em atraso;

Considerando que a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A esta com atraso nas entregas, devido as pendências financeiras;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Vencimento	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Medilar Importação e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A	07/09/2017	365654	R\$ 1.975,00	16/02/2018
102	Medilar Importação e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A	06/10/2017	374536	R\$ 10.240,00	16/02/2018
102	Medilar Importação e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A	25/10/2017	376637	R\$ 300,00	16/02/2018
102	Medilar Importação e Dist. de Prod. Médico Hospitalares S/A	08/11/2017	380356	R\$ 1.632,00	16/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2018, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519394** e o código CRC **CFBF1355**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2018 (terça-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av. Hermann August Lepper, 10, Saguacu).

A ordem do dia será:

- Planejamento de ações para 2018

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 15/02/2018, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520389** e o código CRC **717D5410**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o presidente do CMJ, Paulo Junior, no uso de suas atribuições, convoca os membros deste Conselho a participarem da reunião ordinária, que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), às 18 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville - Av.

Hermann August Lepper, 10, Saguapu).

A ordem do dia será:

- Planejamento de ações para 2018
- Discussão sobre o Plano Municipal da Juventude

Paulo Junior

Presidente do Conselho Municipal de Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Vitorio Junior, Coordenador (a)**, em 15/02/2018, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520408** e o código CRC **11C3206A**.

ERRATA SEI Nº 1518577/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 15 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 30.648, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 878, de 14 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: Caroline Ambone Mazzali Silva Echer, matrícula 49.273, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Leia-se: Caroline Ambone Mazalli Silva Echer, matrícula 49.273, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 15/02/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1518577** e o código CRC **8E8E66DF**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 22/2018, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Comunicação - Carta de Serviços**, na administração pública municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e da Comunicação, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo Comunicação - Carta de Serviços será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Comunicação - Carta de Serviços tem como unidade gestora a Secretaria de Comunicação - Unidade de Informação e Atendimento ao Cidadão (SECOM.UAC).

Art. 3º À SECOM.UAC caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica dos processos;

III – definir o nível de acesso dos processos e dos documentos;

IV – definir o fluxo dos processos;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo Comunicação - Carta de Serviços, quanto ao nível de acesso será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

Art. 7º As solicitações de publicação ou atualização deverão ser instruídas em documento próprio, do tipo "Minuta - Carta de Serviços" e/ou "Minuta - Informação de Unidade", os quais deverão ser assinados minimamente pelo Gerente da Unidade na qual o serviço estará sendo disponibilizado.

Parágrafo único: A Secretaria de Comunicação - Unidade de Informação e Atendimento ao Cidadão (SECOM.UAC) enquanto unidade gestora poderá requerer a assinaturas de outros níveis de gestão, conforme avaliação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 9º Além do disposto nesta normativa, deverá ser observada a [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), e demais legislações correlatas.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI,

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO COMUNICAÇÃO - CARTA DE SERVIÇOS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada ao processo **Comunicação - Carta de Serviços**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo de **Comunicação - Carta de Serviços** é a Unidade de Informação e Atendimento ao Cidadão (SECOM.UAC).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Comunicação - Carta de Serviços**, para serem autuados, requer a constatação da necessidade de elaboração e publicização de informações de serviço, em consonância com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual, de acordo com o Anexo IV - Fluxo do Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos, da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências;

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Decreto nº 29.961, de 30 de outubro de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SEI nº 15/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento, Considerando-se a Instrução Normativa SEI 15/2017, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Tecnologia da Informação - Infraestrutura de rede, Tecnologia da Informação - Backup e Restore de Backup, Tecnologia da Informação - Análise Técnica, Tecnologia da Informação - Validadores, Gestão - Gestão de Projetos, Apoio Operacional - Controle de Malote para Correios, Controladoria - Plano de Auditoria, Controladoria - Auditoria Interna, Controladoria - Demandas de órgãos de controle, Controladoria - Tomada de Contas Especial, Controladoria - Controle de Regularidade, Utilidade Pública - Atestado de Funcionamento, Utilidade Pública - Prestação de Contas, Patrimônio - Gestão de Bens Imóveis, Patrimônio - Tombamento de Bem, Patrimônio - Responsabilidade de Bem, Patrimônio - Transferência de Bem, Patrimônio - Alienação de Bem, Patrimônio - Cessão de Bem, Patrimônio - Doação de Bem e Comunicação - Carta de Serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Instrução Normativa Conjunta SEI nº 22/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Comunicação, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos **Comunicação - Carta de Serviços**, na administração pública municipal.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_Comunicação - Carta de Serviços

Anexo III - Mapa de Documentos_Comunicação - Carta de Serviços

Anexo IV - Fluxo do Processo - Comunicação - Carta de Serviços.pdf

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Unidade Solicitante	Encaminha Memorando/Ofício para publicação/atualização de Carta de Serviços	SECOM.UAC
SECOM.UAC	Analisa e publica/atualiza Carta de Serviços	Unidade Solicitante
Unidade Solicitante	Tomar ciência	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Minuta - Carta de Serviço	É o documento onde contém as informações relativas aos serviços.
Minuta - Informação de Unidade	É o documento onde contém as informações relativas a unidades administrativas responsáveis pela prestação de serviços.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1487719.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1507834** e o código CRC **66670540**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1494485/2018 - SES.CMS

Joinville, 06 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme elencado abaixo:

- Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

Segmento Governo, Segmento Profissional de Saúde, Segmento Prestadores de Serviço

1. Douglas Calheiros Machado – Secretária de Saúde;
2. Luciano Henrique Pinto - UNIVILLE;

Segmento Usuários

1. Ana Vavassori – Observatório Social;
2. Sergio Duprat – Conselho Local de Saúde Glória;
3. Gentil Coradelli – SINCOFARMA;
4. Aldori Luis – Conselho Local de Saúde Saguazu

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 06/02/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2018, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 14/02/2018, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1494485** e o código CRC **F1A93299**.